

PORTARIA SRH/SAEB Nº 71 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o resultado provisório do exame psicotécnico dos candidatos que foram convocados para a realização do exame psicotécnico no dia 2 de novembro de 2014, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento de identidade.

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10008062	Itallo Bruno Araujo de Melo	2020682 AL	0362794-15.2013.8.05.0001
10026887	NadsonWhesley Muniz Chaves Pelegrini	998033642 BA	0373915-40.2013.8.05.0001
10032346	Ricardo Domingos Ribeiro	602106052 BA	0021373-24.2013.8.05.0000
10041792	Samuel Bruno Paz	2563288 PB	0021157-63.2013.8.05.0000

1.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10015253	Adovaldo Rodrigues de Souza	671370324 BA	0011719-76.2014.8.05.0000
10034442	Alessandro de Carvalho Pereira	1113444924 BA	0000461-69.2014.8.05.0000
10001061	Aline Silva Souza	821671847 BA	0020537-51.2013.8.05.0000
10058100	Ana Clara Moura Neves Reboucas	941487407 BA	0020920-29.2013.8.05.0000
10019228	Andre Luis Vitoriano Rabello	450165 RJ	0002835-58.2014.8.05.0000
10013064	Angela Oliveira de Jesus	1542519 SE	0005042-30.2014.8.05.0000
10004281	Bruna Souza de Matos	1200756444 BA	0001613-55.2014.8.05.0000
10049323	Bruno Gusmao dos Santos	987290983 BA	0000888-66.2014.8.05.0000
10071563	Carolina Neves Ferraz	771585209 BA	0004702-86.2014.8.05.0000
10024941	Celiane Miranda Dessoto de Carvalho	495682721 BA	0000396-74.2014.8.05.0000
10052205	Daniela Tavares Menezes	11389109 SE	0000884-29.2014.8.05.0000
10006087	Deivison Lopes Pereira Silva	1604664 AL	0000276-31.2014.8.05.0000
10006575	Dermeval de Souza Santos	340283823 BA	0006527-65.2014.8.05.0000
10043025	Joao Ferreira da Silva Junior	2447824 PE	0399312-04.2013.8.05.0001
10012801	Juliana Teixeira de Souza	1130878708 BA	0001202-12.2014.8.05.0000
10029818	Marcos Rafael da Cruz Freitas	8177751 PE	0013271-76.2014.8.05.0000
10012508	Maria da Conceicao Viana Alves	6720312-48 BA	0021250-26.2013.8.05.0000
10033839	Mayko Henrique Lima de Oliveira	1256739 SE	0002940-35.2014.8.05.0000
10034261	Paulo Miguel Couto	975266063 BA	0001141-54.2014.8.05.0000
10019582	PollyannaNiedja dos Santos	5900281 PE	0003353-48.2014.8.05.0000
10039174	Robson de Oliveira Reis	31499619 SE	0000700-73.2014.8.05.0000
10018676	Tais Vieira Camargo	1406888036 BA	0500709-91.2013.8.05.0103
10012161	Taiza Cardoso Silveira	980502306 BA	0006355-26.2014.8.05.0000

1.1.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10029250	Anderson Luiz Mota Pinheiro	734420200 BA	0000372-46.2014.8.05.0000
10018156	Edvan de Souza Santos	1176279173 BA	0004240-32.2014.8.05.0000

10067775	Fernanda Barbosa de Melo	635178923 BA	0020691-69.2013.8.05.0000
10040207	Quezia Silva Freitas	999195913 BA	0022681-95.2013.8.05.0000

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO DE CANDIDATOS REGULARES

2.1 Relação provisória dos candidatos **regulares** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do documento de identidade.

2.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10033970	Fernanda Gabriela Braga Fernandes da Cruz	760120005 BA
10008437	Lidiane Oliveira Fracari	1090719673 RS
10007092	Thiago Alves Cunha	1310132 SE

2.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
10024341	Andre Luiz Vaz dos Santos	5190460 BA
10038899	Graziele Silva e Silva	7076387-98 BA
10038208	Marcio Silveira Wanderley	894656287 BA
10045536	Marcos Gomes de Jesus Freitas	483084808 BA
10038877	Maria Lidia de Melo Santos	5495143 PE
10030862	Paulo Eduardo Barros Leal	46600 PE
10057726	Rafael Rodrigues Oliveira	1123525706 BA
10033969	Thayse Santos Ferreira	1203157266 BA

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

3.1.1 Os candidatos **inaptos** no exame psicotécnico poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua inaptidão, **das 9 horas do dia 21 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 22 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), em *link* específico, no endereço http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

3.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cespe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

3.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a sua aptidão no exame psicotécnico. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

3.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

3.1.5 O resultado obtido no exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local eperante psicólogo designado pelo Cespe.

3.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

3.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

3.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

3.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos do exame psicotécnico, como descrito nos itens acima.

3.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cespe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e em retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas derespostas do candidato.

3.2 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, poderá interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico **das 9 horas do dia 26 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 27 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço Eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.1 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases do exame psicotécnico em questão.

3.2.2 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto no exame psicotécnico.

3.2.3 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o agendamento da sessão de conhecimento, bem como a interposição de recursos.

3.2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final no exame psicotécnico dos candidatos de que trata esta portaria e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **9 de dezembro de 2014**.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente